



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.708, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga a Lei nº 4.610, de 9 de setembro de 2011, que autoriza a doação de imóvel público à empresa Usinagem J.A. Ltda. - ME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito do Município de Itaúna, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.610, de 9 de setembro de 2011, que autorizou o Executivo Municipal em promover a doação de imóvel público à empresa **Usinagem J.A. Ltda. - ME** e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com emolumentos relativos aos serviços notariais e de registros decorrentes da revogação da referida Lei correrão por conta da empresa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, repristinando a Lei nº 4.513, de 3 de novembro de 2010, que “Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências”.

Itaúna-MG, 12 de novembro de 2021.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município

(Vereador: AMMDC)

PUBLICACAO

NOV 1939 JO JORNAL

Oficial do Município

DATA 17/11/21

A) hjs